

LEI N.º 328, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963.

Abre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir para a Câmara Municipal, todos os móveis e utensílios necessários ao funcionamento legal da mesma.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para as aquisições de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem esta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, em 8 de novembro de 1963.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo